



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Ordinária n.º. 05/2020

Decisão Plenária: n.º. 017/2020 – PL/MA

Referência: Apreciação da Portaria ‘Ad Referendum’ n.º 075/2020-PRESI/PL.

Interessados: CREA/MA: prorrogação da data de vencimento das parcelas das anuidades profissionais (pessoas físicas e jurídicas).

EMENTA: APROVA A PORTARIA “AD-REFERENDUM” 075/2020-PRESI/PL.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Portaria ‘Ad Referendum’ n.º 073/2019-PRESI/PL, referente à prorrogação da data de vencimento das parcelas das anuidades profissionais (pessoas físicas e jurídicas) devidas ao crea-ma nos meses de março, abril, maio e junho de 2020 para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020; Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo é a direção e representação do CREA-MA (art. 49 da Lei Federal n.º 5.194/66 c/c art. 81 do Regimento Interno); Considerando a Portaria n.º 124/2020 do CONFEA, que possibilita flexibilização, pelos Creas, dos prazos de pagamento de anuidades para pessoa física e jurídica; Considerando a necessidade de tomada de medidas urgentes em decorrência do estado de calamidade provocado pela pandemia Coronavírus (Covid-19); Considerando que compete ao Plenário do CREA-MA, resolver os casos omissos neste regimento, de acordo com comando regimental (art. 9º, inc. XXXVIII, RI-CREA-MA); Considerando que compete ao Presidente do CREA-MA resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário, nos termos do art. 94, inciso IV do Regimento Interno do CREA-MA; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a **Portaria “Ad Referendum” n.º 075/2020-PRESI/PL**, estabelecendo: I- a prorrogação da data de vencimento das parcelas das anuidades profissionais (pessoas físicas e jurídicas) devidas ao CREA-MA nos meses de março, abril, maio e junho de 2020 para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, sem quaisquer cobranças de multa, encargos legais, juros, correção monetária ou restrições administrativas, considerando, de consequência, todas as empresas e profissionais adimplentes até setembro de 2020, para todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

fins de direito. II – Ficará prorrogado para o mês de setembro de 2020 o prazo de vencimento para pagamento à vista, em parcela única, das anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas no CREA-MA. III - Manter os pagamentos das taxas de anotações de responsabilidade técnica -ARTs, obedecendo à Lei Federal 6.496/1977 e às atuais e vigentes resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente em exercício, Engenheiro Mecânico **NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, LEIDA SILVA DE SOUZA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE, FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA CUNHA, ANTÔNIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO LIMA, WADY LIMA CASTRO JÚNIOR, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA, CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 02 de junho de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Engenheiro Mecânico Nelson José Bello Cavalcanti.

Eng. Mec. NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI
Presidente em Exercício do CREA-MA